



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Educandário Nossa Senhora de Fátima		
EMENTA: Recredencia o Educandário Nossa Senhora de Fátima, em Caridade, INEP nº 23209151, autoriza do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 6881913/2017	PARECER Nº 1575/2017	APROVADO EM: 18.12.2017

I – RELATÓRIO

Célia Maria Bittencourt Silva, diretora pedagógica do Educandário Nossa Senhora de Fátima, em Caridade, por meio do processo nº 6881913/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição e a autorização do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, atualmente com sede na Av. Cel. Francisco Linhares, nº 397, CEP: 62.730-000, em Caridade, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 02.497.673/0001-24, com Censo Escolar nº 23209151.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 professores, sendo 11 com habilitação, perfazendo um total de 91,67% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pela Resolução CEE nº 0444/2013, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção a professora Célia Maria Bittencourt Silva, especialista em Administração Escolar, Registro nº 2521, e a secretária escolar, Francisca de Paula Silva, Registro nº 7671.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

c



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1575/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Educandário Nossa Senhora de Fátima, em Caridade, e à autorização do curso de ensino fundamental sem interrupção, até 31.12.2019.

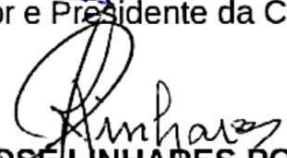
Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE